



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Lei nº 2.499/2005 **De: 19 de Agosto de 2005.**

“Dá denominação de Rua Geraldo Euzébio Dutra a rua que inicia na Travessa Padre Chiquinho e termina na casa do Sr. Jair, no Bairro Ana Gomes, em São Pedro do Avai, neste Município e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Geraldo Euzébio Dutra**, a rua que inicia na Travessa Padre Chiquinho e termina na casa do Sr. Jair, no Bairro Ana Gomes, em São Pedro do Avai.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 19 de Agosto de 2.005.


Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal